CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.___/2023.

Dispõe sobre outorga do Diploma de Amiga da Cidade de Paulo Afonso ao Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Humano – IMDH - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA:

Art. 1° - Fica concedido o Diploma de Amiga da Cidade de Paulo Afonso ao **INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IMDH**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Diploma a que se refere o art. 1º deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços prestados à sociedade pelo referido Instituto, na luta para proporcionar capacitação com vistas na inclusão ao Mundo do Trabalho e valorização da pessoa. Promovendo congressos, cursos, seminários, palestras, encontros e outros eventos no desenvolvimento e aprimoramento profissional para jovens e adultos em situação de Vulnerabilidade Social, exercendo protagonismo na capacitação desses para o mercado de trabalho e na qualificação para dar autonomia na prestação de serviços através de seu maior projeto ABRINDO PORTAS PARA O MUNDO DO TRABALHO com os Cursos **FICS** (**Formação Inicial e Continuada**). Com capacidade de atendimento do projeto de 2.000 vagas por semestre, totalizando 4.000 vagas por ano com cursos intensivos e extensivos para a população pauloafonsina.

Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2023.

Valmir Araújo da Rocha
- Vereador –

JUSTIFICATIVA

O PROJETO ABRINDO PORTAS PARA O MUNDO DO TRABALHO através dos Cursos FICS (Formação Inicial e Continuada), que nasceu diante do alto índice de desemprego em nossa região, também pela impossibilidade daqueles que se encontram desempregados, de pagar mensalidades para se qualificarem, o que faz com que muitos jovens e adultos mantenham-se na margem da informalidade e/ou desempregados. Os cursos atendem a chamada para o Mundo do trabalho contemporâneo, promovendo da formação político-cidadã, desenvolvendo, e/ou resgatando, e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social. Tendo um núcleo de formação social com temas politicamente corretos e o núcleo de formação específica. A capacidade de atendimento do projeto é de 2.000 vagas por semestre, totalizando 4.000 disponibilizadas por ano com cursos intensivos e extensivos para a população pauloafonsina.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome/ Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCIONAL E CULTURAL MANDACARU
Nome Fantasia – INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IMDH

CNPJ: 06.140.011/0004-04
Endereço – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 830, Centro, CEP: 48.601-210
Cidade/ UF: Paulo Afonso / BA
Telefone: 75-3281-3022
E-mail: aecmandacaru@gmail.com
Horário de funcionamento: 9h as 22h
Nome do responsável pelo preenchimento do Plano de Ação: José Clécio Silva de Souza – Assistente Social CRESS: 9395/BA

1.1. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- ✓ Manter intercâmbio com outras instituições afins, para maior integração e troca de experiência;
- ✓ Promover congressos, cursos, seminários, palestras, encontros e outros eventos no desenvolvimento e aprimoramento profissional e / ou cultural;
- ✓ Desenvolver diálogo de acordo com a cultura contemporânea, levando em conta a significação dos estudos históricos, literários, e filosóficos para a compreensão do mundo;
- ✓ Criar e manter instituições educacionais nos diversos níveis;
- ✓ Manter convênios com instituições de nível superior para a manutenção de cursos de graduação, pós – graduação e extensão;
- ✓ Manter convênio com instituição de Ensino Técnico;
- ✓ Organizar campanhas para a coleta de bens e serviços a famílias carentes;
- ✓ Desenvolver projetos socioeducativos;
- ✓ Promover ações ambientais para a melhoria da qualidade de vida humana, e preservação dos recurso naturais;
- ✓ Realizar convênios com órgãos governamentais ou não para a manutenção de projetos sociais, culturais e educativos;

- ✓ Realizar campanhas, mutirões e convênios para a promoção de habitação para famílias carentes;
- ✓ Promover ações que visem o controle populacional de animais de rua e medidas para coibir o abandono de cães e gatos;
- ✓ Promover ações ambientais para a melhoria da qualidade de vida humana e preservação dos recursos naturais;
- ✓ Promover eventos esportivos / recreativos;
- ✓ Promover ações e projetos voltados para a inclusão da pessoa com deficiência: Visual, Auditiva, Física e intelectual/mental;
- ✓ Dar atendimento Biopsicossocial a pessoa em Vulnerabilidade;
- ✓ Promover eventos artísticos-culturais (feiras, festivais, mostras, exposições, desfiles, condecorações, excursões e outros eventos afins);
- ✓ Desenvolver projetos artísticos – culturais.

1.2. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: O INSTITUTO MANDACARU

O Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Humano, nome de fantasia da Associação Educacional e Cultural Mandacaru, fundada de fato no ano de 1997, na cidade de Paripiranga, quando Dom Mário Zanetta, Bispo da Diocese de Paulo Afonso solicitou ao Pe. Gilmar Maranduba que reunisse algumas pessoas em torno de ações não governamentais para assegurar as pessoas carentes o direito a educação, cultura e assistência social, passando a ter Personalidade Jurídica no ano de 2004.

A Associação recebeu esse nome em alusão a grande presença do Mandacaru na região, que é uma planta nativa do nordeste do Brasil, cacto resistente as inconstâncias climáticas do sertão, em período de seca intensa é o único verde possível de se ver, sendo assim adotada como símbolo de resistência.

Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Humano tem como missão situar as pessoas como centro de desenvolvimento, promovendo a realização de seu potencial, o aumento de suas possibilidades e o desfrute da liberdade. Oportunizando qualificação profissional, resgate cultural, e mecanismo para a promoção da igualdade social e melhoria da qualidade de vida.

1.3. ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO: PAULO AFONSO/BA

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: GILMAR MARANDUBA COSTA CONCEIÇÃO
Endereço – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 830, Centro, CEP:48.601-210 –Paulo Afonso/BA
Telefone: (75) 3281-3022
E-mail: aecmandacaru@gmail.com
RG: 04070051 88 SSP/BA **CPF:** 488.477.635-58 **Cargo na Entidade:** Presidente
Data Início do Mandato: 22/05/2021 **Data do Término do Mandato:** 22/05/2021

3. ATIVIDADE: (Relacionado ao CNPJ)

9430-8/00 – Atividades de Associações de Defesa dos Direitos Sociais.

4. INSCRIÇÕES, CERTIFICAÇÕES E CADASTROS DA ENTIDADE (E OUTROS):

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Paulo Afonso/BA	003/2021	2023
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Afonso-Bahia		2023
Inscrição no Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa – Paulo Afonso/BA		2023
Cadastro Nacional de Assistência Socia - CNAS	Desde 2023	
Inscrição Municipal – Paulo Afonso – BA	6384	----------
Alvará de Funcionamento	300/2012	Indeterminada
Filiada a ASCOPA	Desde 2008	Indeterminada
Declaração de utilidade Pública por Lei Estadual da Bahia por Lei nº 14.509/2022, do D.O.E nº 23.534 de 12 de dezembro de 2022.	14.509/2022	Indeterminada
Declaração de Utilidade Pública por Lei Municipal de Paripiranga/BA	017/2005	Indeterminada
Declaração de Utilidade Pública por Lei Municipal de Santa Brígida/BA	023/2014	Indeterminada
Declaração de Utilidade Pública por Lei Municipal de Paulo Afonso/BA	1324/2016	Indeterminada
Credenciamento prévio para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação (ART. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014)	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/PROINTER	----------
Moção de Aplausos da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso/BA	269/2015	----------
Moção de Aplausos da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso/BA	236/2018	----------
Moção de Aplausos da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso/BA	179/2021	----------

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Nível de Proteção: Proteção Social Básica.
5.2. Nome do serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. / Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho

5.3. Nome do Responsável: DÉCIO OLIVEIRA DOS SANTOS

5.3.1.Profissão: PEDAGOGO C/ MESTRADO

5.3.2.Cargo: COORDENADOR

5.4. Objetivo Geral:
- Proporcionar de capacitação com vistas a inclusão ao Mundo do Trabalho evalorização da Pessoa.

5.5. Objetivos Específicos:

Objetivos específicos (Listar abaixo):	Atividades Desenvolvidas	Periodicidade	Resultados esperados Quantitativos	Resultados esperados Qualitativos
Assegurar ao adolescente condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada, de acordo com o ECA (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.)	Cursos Profissionalizantes para Adolescentes (14 a 17 anos)	Semanal	Atingir a Meta da conclusão de 80% dos Inscritos.	Espera-se que ao finalizar a capacitação os adolescentes estejam aptos para ingresso no completivo mercado de trabalho.
Preparar para a profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas, em conformidade com o Estatuto do Idoso (LEI 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003)	Cursos de Artesanatos Diversos destinados a pessoas da terceira idade.	Semanal	Atingir a Meta da conclusão de 80% dos Inscritos.	Espera-se subsidiar a pessoa idosa para a reinserção na sociedade com vistas a geração de renda e participação social. E o combate a ociosidade.
Inserir ou reinserir no mercado de trabalho indivíduos que encontram-se sem emprego formal	Cursos Profissionalizantes	Semanal	Atingir a Meta da conclusão de 80% dos Inscritos.	Espera-se que ao finalizar a capacitação indivíduos sem empregos formais estejam aptos para ingresso no completivo mercado de trabalho.

5.6. Público Alvo: * Crianças e Adolescentes (A partir de 8anos)
* Pessoas da Terceira Idade (Idosos – Acima de 60 anos)
* Pessoas em Vulnerabilidade Social (Aberto a comunidade)

5.7. Capacidade de atendimento: 2000 vagas por semestre.(Em Cursos Intensivos e Extensivos)

5.8. Abrangência territorial: Paulo Afonso/BA

5.9. Nome do Projeto: "Abrindo as portas do Mundo do Trabalho"

5.10. Descrição do Projeto:

O Cursos FICS (Formação Inicial e Continuada) justifica-se pelo alto índice de desemprego em nossa região. Justifica-se também pela impossibilidade daqueles que encontram-se desempregados, de pagar mensalidades para se qualificarem, o que faz com o que muitos jovens e adultos mantenham-se na margem da informalidade e/ou desempregados. Os cursos atendem a chamada para o Mundo do trabalho contemporâneo, promovendo da formação político-cidadã, desenvolvendo, e/ou resgatando, e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social. Tendo um núcleo de formação social com temas politicamente corretos e o núcleo de formação específica:

CURSO	VAGA
CURSO DE PORTEIRO E VIGILANTE	30
CUIDADOR DE IDOSO TURMA 1	20
DEPILAÇÃO	25
DESIGN DE SOBRANCELHAS	35
MAQUIAGEM TURMA 1	35
MANICURE E PEDICURE	25
DIREITO DO CONSUMIDOR	35
CULINÁRIA	25
RECURSOS HUMANOS TURMA 1	30
CONFECÇÃO DE BOLSAS DE FIOS DEMALHA TECIDO	15
CABELEIREIRO	25
BÁSICO DE INFORMÁTICA	15
PINTURA EM TECIDO TURMA 1	15
PINTURA EM TECIDO TURMA 2	15
ASSISTENTE ADMNISTRATIVO TURMA 1	15
LIBRAS TURMA 1	50
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	30
EMPREENDEDORISMO TURMA 1	30
ATENDIMENTO AO CLIENTE TURMA 1	15
EDUCADOR SOCIAL	30
ESTATUTO DO IDOSO E PP	15
CURSO DE CÓDIGO DE BRAILE TURMA 1	20
INFORMÁTICA PARA CRIANÇAS	15
INFORMÁTICA PARA ADOLESCENTES	15

INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 830 – PAULO AFONSO/BA -CNPJ – 06.140.011/0004-04
E-mail: aecmandacaru@gmail.com – Tel: 75-3281-3022

OFICINAS ARTESANAIS PARA A TERCEIRA IDADE	35
INFORMATICA PARA TERCEIRA IDADE	16
LIBRAS PARA ADOLESCENTES	30
CURSO DE SECRETARIADO	60
CURSO DE RECURSOS HUMANOS	60
CURSO DE AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS	60
CURSO DE TÉCNICA DE BORDADO - PONTO FITA E FAGONITE	15
CURSO DE CUIDADOR DA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	60
CURSO DE MAQUIAGEM TURMA 2 (AUTOMAQUIAGEM)	25
CURSO DE CODIGO DE BRAILE TURMA 2	30
CURSO DE FLORES DE EMBORRACHADOS	25
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	50
CURSO DE TECNICAS DE CONFECÇAO DE KITS DE HIGIENE	30
CURSO DE TECNICAS DE BORDADO PONTO CRUZ TURMA 1	30
CURSO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	60
CURSO DE VIGILANTE E PORTEIRO	60
CURSO DE TECNICAS DE EXTENSÃO DE CÍLIOS	20
CURSO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	60
CUIDADOR DE IDOSO – TURMA 2	60
CURSO DE PINTURA EM TECIDO TURMA 3	20
CURSO DE PINTURA EM TECIDO TURMA 4	20
CURSO DE LIBRAS - TURMA 2	30
CURSO DE ASSISTENTE ADMNISTRATIVO TURMA 2	60
CURSO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – TURMA 2	30
CURSO DE ACONSELHADOR EM DEPENDENCIA QUIMICA	35
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	60
CURSO DE TRATAMENTO DE FERIDAS	60
CURSO DE TRATAMENTO DE FERIDAS	30
CURSO DE SALA DE VACINAS	60
CURSO DE TÉCNICA DE BORDADO PONTO VAGONITE -2	15
CURSO DE EMPREENDEDORISMO TURMA 2	60
CURSO DE TÉCNICAS DE CROCHE	30
CURSO DE INGLËS BÁSICO	30
CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA	10
CURSO BASICO DE INFORMATICA – CRIANÇAS	10
CURSO BASICO DE INFORMATICA – ADOLESCENTES	10
CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA - IDOSOS	10

LEGENDA

I SEMESTRE		II SEMESTRE	

VAGAS	
I SEMESTRE	661
II SEMESTRE	1.285
TOTAL	**1.946**

5.11. Metodologia:

Os cursos acontecerão semanalmente nos turnos: matutino, vespertino e noturno, cuja opção se dará no ato da inscrição.. No ato da inscrição/confirmação de inscrição, serão passadas aos usuários as exigências do programa, inclusive a de participar da avaliação do mesmo.

5.12. Cronograma de atividades

Descrição (copiar do quadro 5.5 – Atividades)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Inscrições/Confirmações	X					X						
Planejamentos e reuniões de Preparação	X	X			X	X	X					
Execução dos Cursos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.13. Recursos Humanos :

Profissão	Cargo	Carga horária	Regime de Contratação	Nº de profissionais
Enfermeiro	Instrutora	20h	Voluntários	5
Psicologo	Instrutora	20h	Voluntário	2
Licenciado em Letras	Instrutora	20h	Voluntários	2
Licenciado em Matemática	Instrutora	20h	Voluntários	2
Historiador	Instrutora	20h	Voluntários	1
Advogado	Instrutora	20h	Voluntários	1
Coaching	Instrutora	20h	Voluntários	1
Brailista	Instrutor	40h	Voluntário	1
Biólogo	Instrutora	20h	Voluntários	1
Assistente Social	Supervisão	20h	Voluntários	1
Administrador	Instrutora	20h	Voluntários	2
Tecnólogo em Secretariado	Instrutora	20h	Voluntários	1
Assistente Social	Instrutora	20h	Voluntários	4
Gerontologia	Instrutora	20h	Voluntários	2
Pedagogo	Instrutora	20h	Voluntários	2
Pedagogo	Coordenação	20h	Voluntários	1

Esteticista	Instrutora	20h	Voluntários	1
Tradutor de LIBRAS	Instrutora	80h	Voluntários	1
Tecnólogo em Segurança Privada	Instrutora	20h	Voluntários	2
Artesão	Instrutora	20h	Voluntários	10
Operador de Caixa	Instrutora	20h	Voluntários	1
Contador	Instrutora	20h	Voluntários	1
Turismologo	Instrutora	20h	Voluntários	1
Decorador/Organizador de Eventos	Instrutora	20h	Voluntários	1
Farmacêutico	Instrutora	20h	Voluntários	1
Psicólogo	Instrutor	20h	Voluntários	1
Segurança	Instrutor	20h	Voluntários	1

5.14. Origens dos Recursos Financeiros:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	RS 0,00
ESTADUAL	Assistência Social	RS 0,00
FEDERAL	Assistência Social	RS 0,00
PRÓPRIOS	Doação de Bens e serviços/ Renda oriunda da prestação de outros serviços	RS 100.000.00
TOTAL		RS 100.000,00

Marcos Legais:

I – CF/88Art. 203 – amparo as crianças e adolescentes carentes; e a promoção da integração ao mercado de trabalho; Art. 226 – § 3º - O direito a proteção especial: idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho; garantia de direitos previdenciários e trabalhistas; garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola; Art. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à profissionalização. Também, criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalhoe a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

– ECA - É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios: garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular; atividade compatível com o desenvolvimento do

adolescente; horário especial para o exercício das atividades. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte; perigoso, insalubre ou penoso; realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

– ECA – cont. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

– LOAS - Objetivo – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho.

- Estatuto do Idoso (LEI 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003).

Paulo Afonso/BA, 20 de Janeiro de 2023.

Gilmar Maranduba Costa Conceição Presidente
Décio Oliveira dos Santos Coordenador do Projeto Abrindo as Portas para o Mundo do Trabalho
José Clécio Silva de Souza – CRESS:9395/BA Responsável Técnico pelo preenchimento